ATA N.º 6/2024

Data da reunião ordinária: 05-03-2024

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Início da reunião: 14:30 horas

Términus da reunião: 16:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:

Presidente: Jorge Manuel Alves de Faria

Vereadores:

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim Carlos Manuel Pires Rei Amaro Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino Anabela Valente de Carvalho Rui Pedro Dias Gonçalves Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria de Fátima Matos da Rosa

Cargo: Técnica Superior

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria:

Operações Orçamentais: 5 290 212,93 Euros

Operações não Orçamentais: 592 406,94 Euros

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

<u>PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</u> INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve registo de intervenção de Munícipes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÀRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.) O Exmo. Presidente deu início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido feitas as seguintes intervenções:

EXMO. PRESIDENTE:

«Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 21 de fevereiro a 05 de março de 2024

No dia 21 de fevereiro de 2024, na sequência da convocatória recebida da Coordenadora do Programa Eco-Escolas da Escola Básica 2,3 Dr. Ruy d'Andrade, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esteve presente no 2.º Conselho Eco-Escolas nas respetivas instalações.

Nessa mesma noite, em face do convite recebido do Rotary Clube do Entroncamento, a Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação, esteve presente na Cerimónia de Homenagem ao Profissional do Ano 2023/2024 ao Dr. Pedro Renato Nunes Marques (profissional e empresário do setor farmacêutico "Farmácia da Terra") e o Reconhecimento Prémio Carreira Desportiva ao Sr. José Canelo (exemplo de longevidade e determinação no atletismo), no Restaurante "Sabores do Parque" no Parque Ribeirinho da Barquinha.

No dia 22 de fevereiro de 2024, estive presente na Sessão de Abertura da III Feira da Educação, Formação e Empregabilidade, no Pavilhão Desportivo Municipal. Assisti, acompanhado pela Vice-Presidente, Ilda Joaquim e pelo Vereador, Carlos Amaro às Palestras "Dependências" pela PSP e "Tecnologias e Profissões do Futuro" pela Techframe, SA – Digital Valley. Durante a tarde, decorreu uma demonstração de Bar/Restaurante da Escola Profissional Gustave Eiffel, a Palestra "Redes Sociais e Pegada Digital: influência na vida pessoal e profissional" pelo IPDJ e Sport Performance por alunos do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

No dia 24 de fevereiro de 2024, no âmbito da III Feira da Educação, Formação e Empregabilidade, a Fapoeste, apresentou a Palestra: "A importância da colaboração e participação dos pais na escola", e Á conversa com...Fátima Lopes; e um Momento Musical Choral Phydellius.

No dia 26 de fevereiro de 2024, decorreu uma reunião com a Liga Portuguesa contra o Cancro, Delegação Local da Golegã, relativamente ao Projeto de Prevenção Primária que sensibiliza a população estudantil do 1.º ciclo do Ensino



Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

Básico, para a prevenção do cancro de pele: "Com o Sol Não se Brinca", na qual esteve presente a Vice-Presidente Ilda Joaquim.

Nessa mesma tarde, decorreu uma reunião com o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas, relativamente à negociação do ACEP, na qual estive presente.

No dia 27 de fevereiro de 2024, na sequência da convocatória recebida das Águas do Vale do Tejo, estive presente, na reunião do Conselho de Administração, no Crato.

Nessa mesma manhã, foi apresentado pela Vice-Presidente Ilda Joaquim, o Plano Municipal para a Ação Climática (PMAC) aos alunos do 8º ano da Escola Secundária do Entroncamento e da Escola Dr. Ruy de Andrade.

Ainda nessa tarde, decorreu a Reunião do Conselho Local de Ação Social do Entroncamento, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, tendo como ponto único da ordem de trabalhos, a apresentação e avaliação de candidatura apresentada pela Associação dos Lares Ferroviários ao Aviso de Abertura de Concurso - Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais N.º 09/C03-i01/2023 RE-C03-i01.m01 — Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais (Creche).

Igualmente nessa tarde, em face da convocatória recebida do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esteve presente na reunião do Conselho Geral, na Escola Secundária com 3.º Ciclo do Entroncamento.

No dia 28 de fevereiro de 2024, na sequência da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, estive presente na reunião do Conselho Diretivo, no Museu Nacional Ferroviário.

Nessa mesma tarde, decorreu uma reunião com o Núcleo Sporting Club de Portugal do Entroncamento, relativamente á comemoração do 30.º aniversário, no Museu Nacional Ferroviário, na qual estive presente.

No dia 29 de fevereiro de 2024, decorreu a reunião da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho.

No dia 01 de março de 2024, na sequência do convite formulado pelo Presidente da Câmara Municipal de Tomar, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esteve presente nas Comemorações do Dia da Cidade, nas Cerimónias Oficiais na Praça da República.

Nessa mesma manhã, na sequência do convite formulado pelo Instituto da Segurança Social, I.P., a Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação, esteve presente na reunião de Esclarecimentos no âmbito da Nova Geração dos CLDS – CLDS-5G, na Escola Superior de Saúde de Santarém.

Igualmente nessa tarde, decorreu a inauguração da Exposição Comemorativa da Proteção Civil do Entroncamento "Memórias" da Coleção de Clemente Mitra, na Galeria Municipal, a qual contou com a presença da Vice-Presidente Ilda Joaquim e o Vereador Carlos Amaro. Encontra-se patente até 14 de março.

Ainda nessa tarde, em face do convite formulado pela Direção da Academia de Dança de Entroncamento, a Chefe de Gabinete, Tília Nunes, esteve presente, em minha representação, na inauguração da sede sita na Loja n.º 26 do Centro Comercial Euroshopping.

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

No dia 02 de março de 2024, estive presente na apresentação do Festival Vapor 2024 na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), que contou com a presença de elementos das Equipas dos Serviços do Município: Cultura, Comunicação, Informática e Turismo.

No dia 03 de março de 2024, na sequência do convite formulado pelo Núcleo Sporting Clube de Portugal Entroncamento, estive presente, na Ação de divulgação da modalidade de Pesca Desportiva, direcionada a jovens dos 4 aos 15 anos, na Albufeira do Parque Verde do Bonito e almoço/confraternização.

No dia 04 de março de 2024, decorreu o Seminário: "Proteção Civil do Século XXI vs Inteligência Artificial", no Cineteatro S. João. Presidi à Sessão de Abertura, que contou com a presença da Secretária de Estado da proteção Civil, Patrícia Gaspar.

No mês de janeiro de 2024, disputou-se o 71º Campeonato Mundial de Ornitologia, em Talavera De La Reina – Espanha. Nele estiveram representados 19 países com 2.651 criadores entre os quais 210 representando Portugal. A concurso estiveram 21.318 aves entre as quais 1.642 criadas em Portugal. O nosso país obteve um total de 165 medalhas de "ouro", 118 de "prata" e 88 de "bronze". João Santiago Lopes, mais uma vez, representou condignamente a cidade do Entroncamento. Tendo enviado 5 aves a concurso obteve uma medalha de "ouro" na classe I2 22, Verde Normal Opalino.

Resultados Desportivos Relevantes Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

<u>ESCOLA TRIATLO SPORT LISBOA E BENFICA – PÓLO ENTRONCAMENTO</u> Duatlo da Amora 2024 - 1ª etapa do Campeonato Regional Jovem

1ª Posição coletiva

- 1º Lourenço Martins em Benjamins Masculinos
- 1º Martim Morgado | 2º Manuel Reis em Infantis Masculinos
- 1º André Martins | 2º Bernardo Miranda em Iniciados Masculinos
- 1ª Sofia Margarido em Iniciados Femininos
- 1º Rodrigo Narigueta em Juvenis Masculinos
- 2ª Gabriela Santos em Juvenis Femininos

Duatlo de Grândola 2024

Catarina Santos e Cassilda Carvalho sagraram-se campeãs nacionais de cadetes e de juniores.

CLAC

ORIENTAÇÃO

Norte alentejano "O Meeting" prova que contou para o ranking mundial da modalidade em Elite, com 114 equipas inscritas oriundas de 23 países.

No pódio o atleta **Daniel Inácio** que fez uma brilhante prova que o levou ao **2º lugar** no escalão H14, **Eva Gonçalves** no escalão de formação também brilhou com **3º lugar**.

ATLETISMO

A jovem **Francisca Silva** do Grupo de Formação do CLAC, esteve em representação da Associação Atletismo Santarém dia 2 março.

22.º Campeonatos Nacionais de Sub 20 anos (Juniores), em Pista Coberta

Miguel Costa do CLAC ficou em 4.º lugar no Nacional Sub. 20

<u>Triatlo Técnico Distrital – Nave Coberta de Alpiarça</u>

Relativamente a resultados, o Clube de Lazer, Aventura e Competição – CLAC Entroncamento obteve 3 pódios individuais, destacando o estreante **Miguel Henriques**,



Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

que se sagrou Vice-Campeão Distrital, do Triatlo Técnico para o escalão de Infantis, com 921 pontos.

No escalão de Iniciados, o CLAC obteve um **duplo "Bronze"**, com a prestação de **Lara Saraiva**, em femininos, com 1276 pontos e por **Luís Bibi**, em masculinos, com 1430 pontos.

<u>Campeonato Nacional de Masters, que se realizou nos dias 24 e 25 fevereiro na Expocentro- pista coberta de Pombal.</u>

11 medalhas, (5 ouro, 1 prata e 5 bronze).

Destaques para:

- Manuel Maia (M80) Campeão Nacional (60m planos); Campeão Nacional (200m); Campeão Nacional (salto comprimento)
- Maria Fátima Carrêlo (F60) Campeã Nacional (salto comprimento); Campeã Nacional (triplo salto)
- Ana Abegão (F55) Vice-Campeã Nacional (400m)

Corta-Mato Olímpico Jovem Distrital e Corta-Mato Curto.

Miguel Henriques, Campeão Distrital no escalão de Infantis

Infantis masculinos: 3° lugar equipas Iniciados femininos: 3° lugar equipas

Torneio Inter- Associações de Salto em Altura

Francisca Silva ainda iniciada de 1° ano, participou neste torneio como juvenil e alcançou o 3° lugar, tendo contribuído para o 2° lugar do pódio coletivo da Associação Distrital de Atletismo de Santarém entre as 5 Associações representadas (Santarém, Coimbra, Setúbal, Castelo Branco e Portalegre).

NATAÇÃO

Campeonatos Distritais de categorias e Absolutos

64 medalhas, 15 de ouro, 22 de prata e 27 de Bronze.

37 lugares no TOP 5

71 Recordes Pessoais

Campeonato inter distrital de clubes

- Marta Dias vence os 50 bruços.

Campeonato Distrital de infantis, juvenis, juniores e seniores

- Tiago Silva campeão distrital com novo recorde de Portugal 1:22,25

Campeonato Distrital de categorias e Absolutos

- Tiago Silva recorde nacional na prova de 100 livres natação adaptada 2:31,41.

CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO

Patinagem Artística

"Il Torneio Tigres em Movimento", Almeirim

2° Lugar por equipas

- Iniciados 1ª classificada Maria Leonor Santos
- Cadetes, Juvenis, Juniores e Seniores 2ª classificada Leonor Canadas Mateus
- -Pré-Competição 3ª classificada Catarina Gaudêncio Correia
- Iniciados 3ª classificada Erica Kalthoff Silva
- Juvenis 1ª classificada Lara Beatriz Lopes
- Cadetes 2ª classificada Iris Simão Barbosa

Voleibol

Participação na 4ª Jornada dos Encontros Concelhios – "XIRA2024",

com 4 equipas, 3 Femininas e 1 Masculina com os seguintes resultados:

Femininas - 3º lugar Masculinos - 3º lugar

Tiro com Arco e Besta



Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

Participação no II Troféu da Associação 3D-BowHunters Portugal (3D BHP) Montijo, com 1 atleta:

José Pereira - 1º lugar, Medalha de Ouro, categoria LongBow (LB) Adultos
 Participação na 1ª Prova do Campeonato Nacional de Campo da FABP 2024,
 Lagos, com 1 atleta:

- José Pereira - 1º lugar, Medalha de Ouro, categoria LongBow (LB) Adultos

ESCOLA KARATÉ ENTRONCAMENTO - EKE

Karaté

Open Karate Lourinhã 2024

Destacamos a prestação da atleta **Mariana Santos**, que conquistou **medalha de bronze** em Kumite Juvenil Feminino +50kg

CENTRO RECREATIVO DO CASAL DO GRILO

FUTSAL

Campeões distritais de Juniores 2023/2024

<u>ACADEMIA DANÇA ENTRONCAMENTO</u>

Dança

Tomás Pedro e Mariana Alcobaça, no podium da Austrian Pyramid Cup

O par da Academia de Dança do Entroncamento, representou Portugal em Vôsendorf, Vienna/Áustria, durante o Austrian Pyramid Cup, no passado sábado dia 24 de fevereiro onde obtiveram um fantástico 6.º lugar entre os 62 pares que disputaram o International Open Adult Latin.»

VEREADOR SR. RUI CLAUDINO:

- Começo por cumprimentar o Sr. Presidente, cumprimentar as senhoras vereadoras, os senhores vereadores, a Dr.ª Fátima Rosa, a senhora Chefe de Gabinete, o Hélder Violante que apoia esta transmissão, os elementos da Comunicação Social presentes e quem nos segue por esta via da transmissão online.
- A nossa primeira intervenção diz respeito ao edifício complementar da nova biblioteca e nós queremos saber em que estado se encontra a nossa proposta para valorização da nova biblioteca municipal do concelho.
- É um edifício complementar, com aquilo que consideramos serem as valências necessárias para dotar a nova biblioteca de um conjunto de características mais modernas.
- Afinal, passou mais de um mês desde a reunião extraordinária, do dia 2 de fevereiro e nós ainda não sabemos que passos têm sido dados. Ainda não foi colocado em nenhum ponto sobre este aspeto na deliberação em nenhuma das três reuniões deste Executivo municipal e que seguiram desde aí. Portanto, nós queremos saber que passos foram dados neste sentido; quando vem à reunião d Câmara Municipal do Entroncamento um ponto para se poder deliberar sobre o estudo ou projeto a desenvolver para este conjunto de valências e o que é que nós podemos fazer, da nossa parte, para acelerar o processo, assim que possível, que é um aspeto quem nós temos alguma necessidade de ver concretizado.
- Havia tanta pressa para concretizar as questões da Biblioteca, resolver o assunto da Biblioteca, foi preciso fazer uma reunião extraordinária e, também gostávamos de ver esta celeridade na apreciação da nossa proposta. Não é bem na apreciação, porque ela já foi apreciada e deliberada, mas no desenvolvimento dos trâmites necessários para a concretizar.

III.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

- Sobre o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, que foi objeto de apreciação e deliberação na reunião do dia 23 de janeiro deste ano, reunião onde nós fizemos uma extensa apresentação de observações para corrigir este mesmo documento, que na nossa opinião apresentava algumas deficiências e algumas incorreções, para um documento desta natureza, nós gostávamos de saber o que é que foi feito a partir daí. Até porque depois, posteriormente à reunião, nós enviámos mais observações, por e-mail, no sentido de melhorar e valorizar esse documento. Mas como já passaram quatro reuniões desde essa data, nós gostávamos de perguntar se essas alterações já foram realizadas. Se não foram, quando serão realizadas. E quando recebemos o documento corrigido e em que condições é que iremos receber esse documento. Portanto, nós gostávamos de saber qual é que é o resultado final deste documento para o qual nós também demos as nossas sugestões.
- Relativamente a um edifício inacabado, que já foi várias vezes aqui objeto de alguma análise, estou a referir-me ao edifício inacabado na Rua Almirante Reis, que ocupa o espaço que era o espaço da sede e das instalações desportivas do Grupo Desportivo dos Ferroviários do Entroncamento. Gostaríamos de saber qual a situação deste edifício inacabado. Porque, na verdade, é que o edifício continua na mesma. Já foi aqui apresentado um conjunto de possíveis soluções, mas a verdade é que ainda nunca se avançou com uma dessas soluções para esse edifício de habitação.

E a verdade é que o tempo passa, o tempo vai passando e eu recordo que nós já aqui referimos isto logo no primeiro ano deste mandato, mas eu quero recordar que este assunto já vem de mandatos anteriores. Portanto, é um assunto que se arrasta e nós gostávamos de saber o que é que os eleitos do Partido Socialista, que têm liderado este Executivo Municipal nestes últimos anos, qual a solução que têm para este edifício de habitação, numa altura em que as questões de habitação são tão prementes, perguntamos, mais uma vez, qual a solução deste problema, que poderá ajudar e poderá contribuir para as questões de habitação no Concelho.

Será também, para além da questão deste aspeto, a resolução, a eliminação de um problema que dá mau aspeto a quem passa pelo Concelho. Nós já não notamos, porque já estamos insensibilizados para esta situação, já passámos ali tanta vez, que já não notamos. Mas quem não é do nosso Concelho e passa junto deste edifício, e há muita frequência de passagem de tráfego onde o edifício está implantado, verifica, realmente, que o aspeto não é o melhor para o nosso Concelho.

- Para além disso, acresce ainda que, este edifício se encontra num local daquilo que foi um prestigiado clube desportivo da nossa cidade e que muitas vezes representou a imagem do nosso Concelho por esse país fora. Proporcionou a muitas crianças, a muitos jovens e adultos, a prática do desporto e, portanto, contribuiu também com muitas fortes tradições desportivas, da época, no nosso Concelho r por isso deveria merecer um pouco mais de atenção, porque realmente, faz-se sempre uma associação entre este edifício e aquilo que ali existiu anteriormente.
- Portanto, acho que deveria haver mais alguma consideração sobre esta situação e tentar, de uma vez por todas, dar alguma dignidade àquele espaço e também àquela zona.
- Uma vez que falámos desta zona, não podemos também deixar de referir aquilo que temos vindo a sentir desde há algum tempo, no que diz respeito à locomotiva que se encontra no jardim junto à Rua Basílio Teles, perto do Centro de Convívio da

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

Terceira Idade, perto do Centro de Saúde e que é bem visível do Viaduto Eugénio Dias Poitout. Este equipamento está-se a deteriorar e é uma pena que assim seja, pois ele representa algo muito significativo da nossa cidade - a tradição ferroviária – e, apesar de ser um símbolo da nossa cidade, ele representa muito para muitas pessoas do nosso Concelho. É um símbolo de identidade de muitas gerações, trabalhadores do Caminho de Ferro e que têm orgulho naquilo que foi o seu trabalho, naquilo que a sua atividade e contributo para os Caminhos de Ferro Nacionais. Portanto, é uma pena, é mesmo desolador, verificar o estado em que a máquina se encontra.

- Isto leva-nos a perguntar o que é que está programado para a sua manutenção, conservação e para manter vivo um dos símbolos mais representativos das características da atividade económica do nosso Concelho.
- Há aqui também duas questões sobre insegurança, que se verificaram no nosso Concelho. Diria mesmo de alguma violência o que se verificou a semana passada, junto à Escola Dr. Ruy d' Andrade. Alguns desacatos que se verificaram e que são condenáveis e lamentáveis. E também alguns desacatos que se verificaram na Praça da República, em frente à Estação. Nós gostávamos de saber se há alguma informação sobre estes incidentes e se está previsto alguma forma de prevenção de situações semelhantes no futuro. Se é que se pode fazer alguma coisa neste sentido.
- Terminamos colocando uma questão que tentamos esclarecer, sobre a deslocação dos jovens e das crianças que vão do nosso Concelho para as escolas vizinhas. Confirmar se esse transporte é pago pelo Município, e em que condições é que ele é pago. Portanto, gostaríamos de saber se realmente estes jovens e estas crianças têm os seus transportes pagos Município e, queríamos saber de onde vêm estas verbas, quantos alunos são, qual o valor da verba e se este é o único apoio financeiro que estas crianças e estes jovens têm do nosso Município.

VEREADOR SR. LUIS FORINHO:

- Boa tarde a todos os que estão presentes e a todos os que nos assiste em casa.
- Esta semana tem sido uma semana muito interessante. Estamos em plena campanha política e venho lembrar que, em finais de 2021, eu dirigi-me a esta casa, na altura como candidato de um partido e, dirigi-me a esta casa para me informar em que locais eu poderia, ou não, exercer o meu direito de poder expor publicidade referente ao partido que eu representava.
- Na altura fui informado, suponho que bem, que, visto que ei tinha intenções de pôr esta publicidade nos pilares da ponte Eugénio Dias Poitout, e fui informado que os partidos políticos não podem fazer publicidade em estruturas que sejam públicas, nem em edifícios públicos.
- Eu respeitei rigorosamente a informação que me deram. Achei estranho, porque na altura houve alguns partidos que utilizaram os túneis para fazerem a publicidade, mas, enfim, também entendi que, por vezes, a Lei não é para todos igual, ou o julgamento não é para todos igual. Supus eu que fosse assim. Entretanto, as coisas passaram.
- Hoje, ou este ano, fui informado por alguns pais que trazem os seus filhos na escola Ruy d' Andrade, que há uma tarja que está exposta na vedação daquela escola. Portanto, é uma escola pública, uma escola básica e eu acho completamente descabido um partido político utilizar o gradeamento de uma escola básica para fazer a sua campanha política. Enfim, há tantos locais. Pelo que eu sei,

III.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

até as próprias Câmaras Municipais, são obrigadas, por Lei, a disponibilizar espaços para o fazerem.

- Ora, como tal, dirigi-me à escola, tive a oportunidade de falar com o professor Francisco Velez, que é o coordenador do estabelecimento. O professor fez-me saber que já tinha sido informado dessa, que ele calculava ser uma ilegalidade, e como tal ele informou, ou seja, pediu um esclarecimento à (CNE)Comissão Nacional de Eleições. Este pedido de informação foi feito no dia 16 de fevereiro e a CNE respondeu no dia 19 e, em grosso, foi um salpicado de informações que se perdem um pouco em textos, cheios de alíneas e artigos e a constituição, no fim, o que eles dizem é «...assim desde que a fixação da programação ou da propaganda não ocorra em locais que se encontrem expressamente proibidos, por Lei, cabe aos promotores da mesma propaganda, ponderar a melhor localização». Muito bem.
- Diz a própria Lei, sobre a edição legislativa do CNE, Lei 72/A de 2015 de 23 de junho, o seguinte: onde é proibido afixar a propaganda? Em monumentos nacionais, edifícios religiosos, etc., etc., etc., etc. e, em tal ponto, diz: ou edifícios públicos...
- Portanto, o próprio CNE identifica que em estruturas públicas, edifícios públicos, é proibido os partidos políticos utilizarem esses espaços para fazerem a sua campanha política, sejam eles qual forem. E, é um facto, porque em 2021 não me foi, a mim, autorizado para o fazer. Portanto corresponde exatamente à verdade. Mas o problema é que, pelo e-mail do CNE, não é nada disso que eles dizem. Dizem que, assim desde que a afixação da propaganda não ocorra em locais que se encontrem expressamente proibidos por Lei, cabe aos promotores da mesma propaganda, decidir livremente.
- Portanto, e isto é apenas uma chamada de atenção, há aqui um diferendo entre a Lei que o próprio CNE defende e os e-mails que eles nos enviam para defender as suas posições. Num lado a Lei diz que não e o CNE diz que depende dos promotores.
- De qualquer das formas, esta minha palavra, digamos assim, é essencialmente para pedir aos partidos políticos, independentemente das suas cores políticas e o que defendem, que é muito importante deixarem um pouco as nossas crianças em paz. Há sistematicamente ataques utilizando as nossas crianças. É muito importante e não considero eu, como cidadão e como membro do executivo desta cidade que, uma vedação de uma escola básica, seja o local indicado para se fazer campanha política.

Esclareceu o Exmo. Presidente:

- Relativamente às questões que o Sr. Vereador Rui Madeira Claudino colocou, o edifício complementar, está a ser avaliado em termos administrativos;
- O Plano Municipal de Proteção Civil está a seguir o processo normal, está neste momento em discussão pública;
- Relativamente ao edifício da Almirante Reis, eu também partilho consigo que é um mamarracho que ali está e que não devia estar. Lembro, no entanto, que foi o executivo do PSD que permitiu a construção daquele mamarracho, em cumprimento das normas aplicáveis. Já fizemos várias diligências no sentido de tentar resolver o assunto e, de facto, havia até o compromisso do anterior proprietário (digo anterior, porque recentemente tivemos informação de que mudou o proprietário), de, e estava a trabalhar nisso, segundo nos tinha informado, de fazer o reajuste ao projeto, reduzindo a área de construção e conformando com as regras aquele edifício. Neste momento, teremos que notificar o novo proprietário, porque nós desconhecemos se, aquando da transmissão daquele imóvel, terão sido também

III.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

transmitidos os ónus que a Câmara já deliberou, relativamente àquele imóvel. Vamos fazê-lo, com certeza no espaço de curto tempo.

- De facto, nós temos um equipamento na cidade, o Museu Nacional Ferroviário, que é um ex-líbris das nossas tradições e mantém vido aquilo que é a ferrovia, aquilo que representa para nós. De facto, aquela máquina pode ter ali uma intervenção, vai ter uma intervenção, mas, felizmente, temos outros espaços em que isso é possível fazer preservar com maior regularidade, porque, colocar máquinas daquela natureza expostas ao ar livre, é de facto uma iniciativa louvável e é uma iniciativa interessante e voluntarista, só que de facto, o efeito tempo faz-se sentir e, provavelmente, tem que se repensar a forma como expor máquinas destas assim ao tempo. Por exemplo, nós temos refletido sobre isso, se fará sentido, ou não, pura e simplesmente recuperar a máquina nos moldes em que estava, ou se teremos que seguir o caminho que outros países já seguiram, que é criar ali um resguardo para aquela máquina. O que também será construir ali uma infraestrutura que, se calhar, não se adequa muito àquele espaço.
- Portanto, estamos nesse dilema. Temos pensado no assunto e obrigado também pela sua reflexão. Mas temos pensado no assunto, não temos neste momento, uma decisão sobre essa matéria.
- Quanto aos desacatos, houve de facto um dia um desacato entre miúdas, duas jovens, que depois se propagou às famílias respetivas. A PSP foi chamada a intervir, fez o seu trabalho e fez bem e ficou sanado.
- Quanto à Praça da República, não tenho conhecimento em concreto da situação pontual que referiu, mas dize-lhe que a polícia vai procurando intervir e têm-no feito com muita eficácia. Não obstante, o número reduzido de efetivos, como sabem, que tem neste momento.
- Relativamente ao pagamento dos transportes, devo dizer que, neste momento, todos os jovens do Entroncamento ou de outros concelhos, que não tenham no seu concelho acesso às áreas de lecionação que querem, têm direito ao pagamento do transporte. Por exemplo, o Município do Entroncamento é um município de referência no âmbito da visão. E temos jovens que, por esse facto, vêm de concelhos limítrofes para o Entroncamento.
- O Município de Torres Novas, nomeadamente a escola dos Riachos, é um concelho de referência no âmbito da audição. Tem um conjunto de características que permitem que os miúdos com dificuldades auditivas graves, possam frequentar as aulas. E sei de um, em concreto, que se desloca diariamente para os Riachos, com apensas da Câmara e em algumas situações (não sei se ainda é assim), até chegou a ir de táxi, pago pela Câmara. Essas verbas são alvo de um financiamento da Administração Central, tendo em conta o número de alunos que estão sujeitos a esse transporte. Em termos médios, porque provavelmente se houvesse muitos alunos a irem de táxi individual, provavelmente esse financiamento não seria suficiente.
- Portanto, há uma linha de financiamento. Há uma identificação dos casos, sempre que eles acontecem e a verba é transferida para a Câmara e a Câmara depois tem a responsabilidade de fazer esse pagamento. Neste momento, quanto, em concreto, não lhe posso dizer, porque varia muito das situações para situação.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

- Foi presente a ata da reunião de 20 de fevereiro de 2024, que foi aprovada por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.
- A Vereadora Sr.ª Vereadora Anabela Valente de Carvalho e o Sr.º Vereador Rui Pedro Dias Gonçalves, não participaram na votação da aprovação da ata, por não terem estado presentes na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

5313/2024 - MOTOCLUBE "OS FENÓMENOS DO ENTRONCAMENTO" - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO 20.º ANIVERSÁRIO - ANIMAÇÃO COM DJ - RUA JOSÉ CANELO, N.º 3 - PARQUE DO BONITO - DIA 16 DE MARÇO DE 2024 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA

- <u>Da Assistente Técnica Paula Vieira, do Serviço de Licenças e Taxas, foi presente</u> a seguinte informação:
- «Relativamente ao presente processo informo o seguinte:
- 1 O Motoclube "Os Fenómenos" do Entroncamento, solicita a licença especial de ruído, para a realização da Festa do 20° Aniversário, com DJ nas suas instalações, na R. José Canelo, nº 3, no Parque do Bonito, no dia 16/03/2024, a partir das 12.00hh até às 04.00h.
- 2 Solicita também a isenção do pagamento de taxa.
- 3 A Câmara pode isentar total ou parcialmente o pagamento de taxas, quando referentes a atividades consideradas pela Câmara Municipal de interesse municipal e analisadas caso a caso (nº 2 do artº17º do RTTLNU).
- 4 O valor da taxa referente à licença é de 16,38€.
- O processo deve ser presente à reunião de Câmara.»
- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:
- «Defiro a emissão da licença especial de ruído. A isenção deve ser presente à Câmara para deliberação.»
- Deliberação:
- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção, em conformidade com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2

1891/2024 - MOTOCLUBE "OS FENÓMENOS DO ENTRONCAMENTO" - PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO 20.º ANIVERSÁRIO - DIA 16 DE MARÇO DE 2024

- <u>Da Chefe de Gabinete Tilia Nunes, foi presente a seguinte proposta:</u> «Considerando que:
- i) "Os Fenómenos Entroncamento" é uma Associação dinâmica do nosso concelho, que colabora em algumas atividades com o Município, Juntas de Freguesia, Escolas, IPSS's (como por ex: no Desfile de Natal e distribuição de prendas pelas escolas e lares do concelho) e MNF (em atividades especificas);
- ii) não recebe apoio financeiro do municipio para a realização das suas atividades regulares:
- iii) realiza esta atividade cultural todos os anos de forma aberta à comunidade, com elevado participação de visitantes;

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

iv) intrega um cartaz recreativo e musical diferenciador (este ano com um concerto de Freestyle).

Pelo fundamentos apresentados, propõe-se a atribuição de um apoio no valor de 500€ (à semelhança da atribuição já efetuada em ano anterior).»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, concedendo um apoio monetário de 500€, em conformidade com a proposta da Chefe de Gabinete.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 3

5547/2024 - PROPOSTA PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO - despacho de 29.02.2024

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Educação, verificou-se uma nova ausência temporária de uma Assistente Operacional, por motivo de doença, transtornando assim o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino.
- c. A referida carência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da Assistente Operacional ausente, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caraterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril de 2023 (MGD 4081/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023 (que se junta em anexo).

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril de 2023 (MGD 4801/2023), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023.»

Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

19212/2023 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA ALMIRANTE REIS

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião, para melhor apreciação por parte dos serviços.

PONTO 5

19894/2023 - EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - 2024

- <u>Do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi</u> presente a seguinte informação:

«Serve a presente informação para apresentar o relatório final das propostas recebidas acerca da contratação do empréstimo de curto prazo até 600.000 €.

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

O empréstimo em causa foi aprovado em reunião de câmara de 29 de novembro de 2023 e mais tarde pela Assembleia Municipal em 15 de dezembro de 2023.

1. Conteúdo das propostas

1.1. Convites

Foram solicitadas propostas às seguintes Instituições Bancárias com estabelecimento no Entroncamento:

Caixa Geral de Depósitos Banco Millenium BCP Banco Santander Totta Novo Banco Banco BPI Montepio Geral Crédito Agrícola

1.2 Consulta feita aos bancos

Regime: Conta corrente

Montante do empréstimo: até 600.000 euros

<u>Finalidade</u>: Gestão de tesouraria Prazo de reembolso: Até 31/12/2024

Utilização/Reembolso: livre

Indexante: Definido pela entidade, sendo considerado na análise a taxa fixada no

prazo limite para a entrega das propostas. Pagamento de juros: mensal postecipado

Comissões e encargos inerentes ao empréstimo: A definir pela entidade

Garantias exigidas: De acordo com a legislação em vigor

Formalização: Deve ser discriminado na proposta

Prazo limite para entrega das propostas: 17,00 horas do dia 31/01/2024

2. Quadro comparativo das propostas



Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

Bancos	Montante	Indexante	Spread	Comissões	Reembolso de capital	Regime	Pagamento de juros	Utilização / Reembolso	Garantias
BPI	Até 600.000 €	Euribor a 12 meses	0,050%	Comissão de abertura: 500 €	Até 31/12/2024	Conta- corrente	Mensal	Livre	De acordo com a legislação em vigor
CGD	Até 600.000€	Euribor a 12 meses	0,125%	Isento (se não houver incumprimento	Até 31/12/2024	Conta- corrente	Mensal	Livre	De acordo com a legislação em vigor
Crédito Agrícola	Até 600.000€	Euribor a 1 mês	0,000%	Isento	Até 31/12/2024	Conta- corrente	Mensal	Livre	De acordo com a legislação em vigor
Millennium BCP	Até 600.000 €	Euribor a 12 meses	0,000%	Isento	Até 31/12/2024	Conta- corrente	Mensal	Livre	De acordo com a legislação em vigor
Montepio Geral	Até 600.000€	Euribor a 6/ 12 meses	0,000%	Isento	Até 31/12/2024	Conta- corrente	Mensal	Livre	De acordo com a legislação em vigor
Santander TOTTA	Até 600.000€	Euribor a 12 meses	0,525%	Isento	Até 31/12/2024	Conta- corrente	Mensal	Livre	De acordo com a legislação em vigor

Analisando o quadro comparativo, verifica-se que as entidades bancárias apresentam condições muito semelhantes, à exceção do "spread", taxa que acresce à Euribor e que representa a remuneração da instituição financeira.

Este indicador surge-nos com um leque que varia entre 0,0 % d o BCP, Montepio Geral e Caixa Agrícola e 0,525 % do Santander TOTTA.

Das entidades convidadas não apresentaram proposta:

Novo Banco

3. Analise das propostas

Bancos	Montante	Spread	Indexante (31/01/24)	Taxa Nominal	Encargos previsionais (ANO)	Comissoes	Encargos Totais (previsão)
Millennium BCP	Até 600.000 €	0,000%	3,572%	3,572%	21 432,00	0,00	21 432,00
Montepio Geral	Até 600.000 €	0,000%	3,572%	3,572%	21 432,00	0,00	21 432,00
CGD	Até 600.000 €	0,125%	3,572%	3,697%	22 182,00	0,00	22 182,00
BPI	Até 600.000€	0,050%	3,572%	3,622%	21 732,00	500,00	22 232,00
Crédito Agrícola	Até 600.000 €	0,000%	3,877%	3,877%	23 262,00	0,00	23 262,00
Santander TOTTA	Até 600.000 €	0,525%	3,572%	4,097%	24 582,00	0,00	24 582,00

Analisando o quadro acima chega-se à conclusão que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pelo **Millennium BCP e Montepio Geral**, a qual acarretará um custo previsional de 21.432,00 € (isento de comissões). Para desempatar as propostas acima referidas recorreu-se ao sorteio conforme ata que consta no anexo 5. Com este critério de desempate o concorrente Banco Millennium BCP ficou em primeiro lugar.

4. Ordenação final

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

Segue abaixo quadro da ordenação final das propostas:

	Bancos
1º	Millennium BCP
2º	Montepio Geral
3º	CGD
4º	BPI
5º	Crédito Agrícola
6º	Santander TOTTA

Feita a análise propõe-se que a câmara delibere:

- 1. Autorize a contratação deste financiamento junto do Banco Millennium BCP, que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme análise feita na presente informação, para o montante solicitado até 600.000 €, SPREAD de 0,0 % e Euribor a 12m, com isenção de quaisquer comissões, e a celebração do respetivo contrato.
- 2. Delegar no Sr. Presidente a aprovação das clausulas contratuais, estando as mesmas sujeitas a ratificação na próxima reunião de câmara.

Conforme foi referido anteriormente a Assembleia Municipal aprovou a contratação do empréstimo em causa na sua reunião de 15/12/2023 nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº 75/2013 de 12 de setembro.»

- Ainda do Chefe de Divisão, Hugo Gonçalves, da Divisão de Gestão Financeira, foi presente o seguinte despacho:

«Segue em anexo consulta feita aos bancos e respetivas propostas para a contratação de empréstimo de curto prazo até 600.000 €. No anexo 7 segue informação de analise com proposta de adjudicação. Deve ser presente a reunião de câmara.»

- <u>Deliberaçã</u>o:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a proposta dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

13150/2023 - PROPOSTA - MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO, O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP. (IHRU,IP)

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

Considerando o interesse para o Município do Entroncamento na celebração do Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, o Município do Entroncamento e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana,



Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

I.P., conforme já demonstrado na reunião camarária de 19 de setembro de 2023, Recomendação da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2023 e reunião camarária de 13 de novembro de 2023, foi possível, na sequência das reuniões com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.), introduzir uma cláusula relativa à atribuição de habitações (cláusula 8.º -A) em que permite que 50% (cinquenta por cento) do número total de fogos a construir no âmbito da operação urbanística Habitação Acessível, sejam destinados à população residente e trabalhadora no território do Município, que se transcreve:

"Cláusula (...)

Princípios e procedimentos de atribuição das habitações

- 1. Os edifícios a construir pelo IHRU, I.P., no âmbito do Projeto Habitação Acessível (...), destinam-se a habitações a atribuir em arrendamento acessível nos termos Programa de Apoio ao Arrendamento (PAA), regulado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua atual redação.
- 2. Nos procedimentos de avaliação das candidaturas à atribuição das habitações no âmbito do Programa de Apoio ao Arrendamento, (arrendamento acessível), serão tidos em consideração, com o enquadramento legal adequado, critérios compatíveis com as características e necessidades da população residente e trabalhadora no território do Município, a identificar e indicar ao IHRU, I.P., pelo Município, sendo destinados a esta população, pelo prazo de vida útil do empreendimento, 50% (cinquenta por cento) do número total de fogos a construir no âmbito da operação urbanística Habitação Acessível (...).
- 3. Os procedimentos e critérios de avaliação das candidaturas à atribuição das habitações serão definidos nos termos de Protocolo a celebrar entre os outorgantes."

Assim, propõe-se:

- A aprovação pela Câmara Municipal da Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, o Município do Entroncamento e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP. (IHRU, IP.) que inclui a referida cláusula.
- Que seja mandatado o ora signatário para a assinatura do respetivo Acordo de Colaboração "Loteamento da Quinta de Stº António" para construção de 100 novos fogos de diferentes tipologias (T1, T2, T3 e T4) com uma estimativa orçamental global, dependente da aprovação por parte do IHRU, de 16.254.106,75 € (valor sem IVA).»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou por maioria, rejeitar a proposta apresentada, com 4 votos contra, sendo 3 votos contra dos eleitos do Partido Social Democrático, Vereadores Rui Claudino, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves e 1 voto contra do eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Luís Forinho e, 3 votos a favor, dos eleitos do Partido Socialista, Exmo. Presidente, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereador Carlos Amaro.

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

«Um antigo Presidente desta idealidade, José Pereira da Cunha, disse um dia numa famosa reunião de Assembleia Municipal que, e passo a citar:

"A folha é branca e cada um escreve nela aquilo que quer!"

Nunca como antes fizeram tanto sentido estas proféticas e sábias palavras como no dia de hoje em relação ao assunto que agora nos é presente.

É-nos pedido que aprovemos um "enxerto" ao Acordo de Colaboração entre a CIMT, o Município do Entroncamento e o Instituto de Reabilitação Urbana (IHRU), introduzindo através da redação de uma cláusula que passo a citar:

CLAUSULA 8° A

(Princípios e procedimentos de atribuição das habitações)

- 1. Os edifícios a construir pelo IHRU, L.P., no âmbito do Projeto Habitação Acessível (...), destinam-se a habitações a atribuir em arrendamento acessível nos termos Programa de Apoio ao Arrendamento (PAA), regulado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua atual redação.
- 2. Nos procedimentos de avaliação das candidaturas à atribuição das habitações no âmbito do Programa de Apoio ao Arrendamento, (arrendamento acessível), serão tidos em consideração, com o enquadramento legal adequado, critérios compatíveis com as características e necessidades da população residente e trabalhadora no território do Município, a identificar e indicar ao IHRU, I.P., pelo Município, sendo destinados a esta população, pelo prazo de vida útil do empreendimento, 50% (cinquenta por cento) do número total de fogos a construir no âmbito da operação urbanística Habitação Acessível (...).
- 3. Os procedimentos e critérios de avaliação das candidaturas à atribuição das habitações serão definidos nos termos de Protocolo a celebrar entre os outorgantes. Estamos, portanto, perante uma restrição ao Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, que diz no nº2 do seu artigo 12º:
- *"2 Pode integrar candidatura a alojamento, no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível, qualquer pessoa que reúna os seguintes requisitos:*
- a) Possuir cidadania portuguesa, de Estado-Membro da União Europeia ou, no caso de cidadãos de outros países, possuir autorização de residência ou de permanência por período igual ou superior ao prazo mínimo do arrendamento a que se candidata, nos termos do artigo 6.°;
- b) Não se encontrar em situação de impedimento, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º"

Por conseguinte este novo clausulado levanta-nos fundamentadas e concretas dúvidas sobre a sua possível aplicabilidade.

Aliás no nº2 da Cláusula 8ª A, é-nos referido que "Nos procedimentos de avaliação das candidaturas à atribuição das habitações no âmbito do Programa de Apoio ao Arrendamento, (arrendamento acessível), serão tidos em consideração, com o enquadramento legal adequado."

Por tudo isto, torna-se necessário um pedido de parecer ao IHRU, com caráter de urgência, para esclarecer se é legal a inclusão desta Cláusula.

Também será necessário a definição clara, por parte do Município, do que se entende por "critérios compatíveis com as características e necessidades da população residente e trabalhadora no território do Município". Não podemos andar

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

sempre a correr atrás do prejuízo e todos estes critérios deverão estar definidos à partida e não após a aprovação da Minuta de Acordo.

Mas nada disto anula aquilo que dissemos anteriormente sobre este mesmo assunto, nomeadamente:

"Os 100 novos fogos a custos controlados que se pretendem construir no concelho do Entroncamento surgem à revelia da Estratégia Local de Habitação (ELH), aprovada recentemente e em vigor sobre decisões em matéria de construção ou reabilitação de habitações no concelho. Das duas uma: ou, a estratégia está mal feita ou não identificou a necessidade de construir 100 novas habitações.

O que o concelho precisa é de reabilitar habitações degradadas, para dar outra "cara" ao Entroncamento, ao mesmo tempo que disponibiliza essas mesmas habitações para arrendamento acessível.

(…)

Como podemos trazer mais 100 famílias para o concelho quando o atual centro de saúde não dá para a população já existente? Como podemos trazer mais 100 famílias para o concelho quando as escolas estão sobrelotadas (ou sem vagas), o que leva a que crianças do 1º e 2º ciclo sejam forçadas a sair do concelho todas as manhãs, na direção de concelhos vizinhos, para poderem ter o direito à educação? Como podemos trazer mais 100 famílias para o concelho quando o serviço de Finanças já não consegue dar resposta aos seus utentes, por manifesta falta de recursos humanos? Como podemos trazer mais 100 famílias se não conseguimos resolver os graves problemas de insegurança que nos têm batido à porta?"

Por conseguinte pede-se a retirada do ponto em análise, até que todas as questões atrás mencionadas sejam completamente debatidas, esclarecidas e resolvidas, para que todos saibamos, como diz o Povo, "as linhas com que nos cosemos".

Os Vereadores Rui Madeira, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves»

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DO PARTIDO SOCIALISTA:

«Ponto 6 da Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária de 5 de março de 2024 A crise habitacional é um problema amplamente reconhecido e constitui um grande desafio para todos enquanto sociedade.

Uma das principais razões para este fenómeno, é a falta de oferta de imóveis acessíveis que, juntamente com o aumento da procura pelos mesmos, provoca um acréscimo adicional aos preços de habitação em Portugal, completamente desproporcionais e incompatíveis com os salários dos cidadãos, especialmente dos nossos jovens.

O Município do Entroncamento reconhece o problema e desde cedo encetou esforços para o mitigar, acordando com o IHRU a construção de 100 novos fogos, no modelo de arrendamento acessível, sem custos para o Município. Portanto, financiados a 100%.

Foi chumbada nesta Câmara essa proposta, pelos vereadores do PSD e pelo vereador eleito pelo Chega, agora independente.

A Assembleia Municipal aprovou uma recomendação para que a aprovação da proposta pelo Executivo Camarário, a qual foi de novo chumbada pelos vereadores do PSD e pelo vereador eleito pelo Chega, agora independente.

Promoveram-se reuniões com vista a encontrar um acordo, com o objetivo de afetar até 50% dos fogos à população residente ou trabalhadora no Município do Entroncamento.

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

Essa proposta foi aceite pelo IHRU e o Acordo de Colaboração, entre o IHRU, a CIMT e o Município do Entroncamento, incluindo esta nova cláusula, foi hoje presente novamente à Câmara para deliberação deste Executivo.

Novamente os vereadores do PSD e vereador eleito pelo Chega, agora independente, chumbaram a nova proposta de acordo, que incluía a cláusula que permite que 50% dos fogos sejam atribuídos a residentes ou trabalhadores no Entroncamento.

Apesar da justificação do chumbo inicial ter sido sanada com a presente proposta, de nada valeu o esforço deste Executivo PS.

Assim, perdem os nossos jovens, os nossos habitantes e trabalhadores do Entroncamento, entre outros. Perde-se um investimento de cerca de 18 milhões de euros na nossa cidade.

Tudo vale nesta política de "terra queimada", onde o PSD se associa ao Chega para impedir o futuro, o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida da nossa cidade.

A ambição pessoal dos vereadores do PSD e do eleito pelo Chega, agora independente, sobrepõe-se ao interesse das pessoas da nossa cidade.

Os eleitos do PS, Jorge de Faria, Ilda Joaquim e Carlos Amaro.»

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 7

4879/2024 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 8 BLOCOS DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO - RUA CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E RUA DAS GOUVEIAS - PLANO DE TRABALHOS E RESPETIVO CRONOGRAMA FINANCEIRO, PLANO DE EQUIPAMENTOS E DE MÃO-DE-OBRA, MODIFICADOS E AJUSTADOS À ATUAL SITUAÇÃO DA OBRA

- <u>Do Técnico Superior Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e</u> Obras, foi presente a seguinte informação:

«Apresenta-se em visualizar, o plano de trabalhos e o respetivo cronograma financeiro, o plano de equipamentos e de mão-de-obra, modificados e ajustados à atual situação da obra, referentes à empreitada de "Construção de 8 Blocos de Habitação a Custos controlados e Obras de Urbanização do Loteamento — Ruas Coronel Joaquim Estrela Teriaga e Rua das Gouveias"

Os documentos foram apresentados pelo empreiteiro ao abrigo do n.º 3 e do n.º 7 da Cláusula 8ª do Caderno de Encargos, tendo merecido um parecer favorável da equipa de Fiscalização contratada, conforme documento constante no anexo 1.

Estes Serviços concordam com a análise efetuada pela Fiscalização, pelo que sugere a aprovação dos mesmos pela Ex.ma Câmara, dado que essa modificação não resulte prejuízo ou prorrogação dos prazos de execução da obra.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:
- «Propõe-se para aprovação da Ex.ma Câmara.»
- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:
- «Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em Visualizar.»
- Deliberação:

ON THE REAL PROPERTY.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

- A Câmara deliberou por maioria, com 6 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Exmo. Presidente, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereador Carlos Amaro e três votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves e, 1 voto contra, do eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Luís Forinho, aprovar a proposta, de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

78/2024 - EMPREITADA DE "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - DESPACHO DE 21.02.2024

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:
- «Conforme Suas indicações, solicita-se despacho para extinguir o procedimento com base no seguinte fundamento:
- "Só na presente data é que ficaram esclarecidas as condições efetivas de financiamento, expressas no Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 Programa de Acesso à Habitação do PRR. O projeto não assegura todas as condições necessárias para a elegibilidade da candidatura, nomeadamente no que se refere aos Requisitos de Eficiência Energética e de Necessidade de Energia Primária ponto 1.1.1 do anexo 1 do aviso, que passo a transcrever:
- "Reabilitação de imóveis que inclua melhoria do desempenho energético, evidenciado mediante certificação energético final que ateste uma melhoria de, pelo menos, 10% em relação ao indicador de desempenho de Aquecimento ou de Arrefecimento anterior à obra".

Assim, e com vista à elegibilidade da candidatura, será necessário extinguir-se o procedimento concursal e ajustar o projeto de execução às exigências do aviso.

Neste sentido terão de ser alterados os aspetos fundamentais das peças do procedimento, extinguindo-se o procedimento, nos termos da alínea c) /d) do n.º 1 do artigo 79.º, notificação a todos os concorrentes, consequentemente revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º, e obrigatoriedade de dar início a um novo procedimento, no prazo máximo de 6 meses a contar da notificação da decisão de não adjudicação."»

- Do Exmo. Presidente, foi presente o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no nº 3 do art. 35º da lei 75/2013, aprovo a proposta de extinção do procedimento e da decisão de contratar de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara»

- Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 9

3622/2024 - PROC. OBRAS N.º 13/2021 - PRUMO EVIDENTE, LDA. - REABILITAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - RUA DETRÁS DA ESCOLA, 5 (BAIRRO CAMÕES) - APROVAÇÃO FINAL

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

- <u>Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação</u>:

«Apresenta o requerente projeto relativo a reabilitação de moradia unifamiliar, de 2 pisos, para o local acima indicado. Esta localização, Bairro Camões, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 1 - Bairros Ferroviários.

Apresenta a requerente um pedido de novo licenciamento para o processo e reapreciação do projeto referente à reabilitação de uma moradia, no local em título. Este pedido é motivado pela caducidade da licença anterior, no mesmo nome, sendo necessária para continuação da obra uma nova licença nos termos do artigo 72º do Dec. Lei 555/99 na sua atual redação.

Não apresenta alterações relativamente á aprovação anterior.

A construção encontra-se em fase intermedia de execução.

Também não de verificam alterações legislativas à anterior aprovação, pelo que, entendemos que se poderá renovar a aprovação do projeto de arquitetura.

Pelos mesmos motivos não se justifica a entrega de novos projetos, pelo que se poderá efetuar a nova aprovação final.

Aquando do levantamento do alvará de licença de obras, deverão ser atualizados os termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos de especialidades.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:
- «De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 1, propõe-se deferir o pedido.»
- <u>Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:</u>
- «Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»
- Deliberação:
- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

A Senhora Vereadora Anabela Carvalho, ausentou-se da sala.

PONTO 10

8359/2023 - PROC. OBRAS N.º 42/2023 - CIDADE PVC - INDÚSTRIA DE CAIXILHARIA EM PVC, LDA. - ZONA INDUSTRIAL LOTE I-24 - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL - APROVAÇÃO FINAL

- <u>Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi</u> presente a seguinte informação:



Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

«1.

Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos

	das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer APROVAÇÃO
	FINAL , englobando todos os projectos que foram apresentados.
2.	□ Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:
	oxtimes o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a
	estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.
	☐ do parecer da Delegação de Saúde.
	☐ do parecer da ANPC.
	☐ deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento
	em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.
	☐ O solicitado na informação de especialidades.
	☑ O licenciamento industrial deverá ser realizado para a actividade industrial
3.	☑ O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de
	notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.
4.	☑ Quando do licenciamento deverá ser entregue:
	☐ Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
	🛮 Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da
	obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
	∑ Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
	☐ Plano de Segurança e Saúde.
	☐ Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
	Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
	☐ Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº
	31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
	O solicitado na informação de especialidades.
5.	⊠ Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
6.	⊠ O RMUE estabelece, em relação à taxa urbanistica, no seu artº63º, nº1 alinea d), que não
	estão sujeitas a T.U. "as obras destinadas a actividade industrial nas zonas definidas para
	esse fim pelos instrumentos de planeamento urbanístico municipal, e ainda outros

empreendimentos de natureza comercial, industrial ou turística que por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, sejam reconhecidos de especial interesse para o

desenvolvimento do Município".

III O

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

Neste caso a obra situa-se na zona industrial com uso de actividade industrial, tendo como base o descrito na memória descritiva do projecto. Neste sentido, salvo melhor opinião, não fará sentido cobrar tu sobre a ampliação embora se anexe o cálculo do valor da tu.

7. Deverá ser informado:

- Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.
- Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
- Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via publica deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Estando aprovado a arquitetura e os projetos de especialidades, e de acordo com a informação técnica no anexo 10, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

A Senhora Vereadora Anabela Carvalho, regressou à sala.

- <u>Deliberação</u>:
- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

3660/2024 - PROC. OBRAS N.º 09/2024 - ANTÓNIO MANUEL FREIRE SEBASTIÃO - AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS, N.º 83 - LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- <u>Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação</u>:

«Descrição do projeto

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

O projeto apresentado, apesar da designação atribuída ao mesmo pelo requerente, é referente à legalização de alterações executadas na moradia e anexos. A construção inicial foi licenciada através do processo de obras n.º 9/94, com o alvará de licença de construção n.º 128/94, de 12.07.1994. As obras a legalizar consistem em: ampliação de anexo e telheiro, alteração de um vão exterior, alteração de compartimentação interior de sótão.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/Alvará de loteamento n.º6/92

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade.

As alterações a legalizar não modificam as condições de enquadramento da construção inicial no PDM e no alvará de loteamento n.º 6/92.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação As alterações apresentadas não modificam as condições de enquadramento da proposta apresentada no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Conclusão

Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento e no alvará de loteamento n. 6/92, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, necessários em função da obra a legalizar, nos termos previstos no n.º4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de 30 dias.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 2, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades.»

- <u>Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:</u>

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

17633/2023 - PROC. OBRAS N.º 24/2019 - CARLOS GAMEIRO CONSTRUÇÕES LDA. - RUA VITORINO MAGALHÃES GODINHO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO - ALTERAÇÕES EM OBRA - APROVAÇÃO FINAL

- <u>Da Técnica Superior Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi</u> presente a seguinte informação:

III.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

ар	. Na sequência da apresentação do projecto de alterações de arquitectura, foram resentados os projectos de especialidades, pelo que o processo se encontra em condições de PROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projectos que foram apresentados.
2.	☐ Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:☐
3.	☐ Conforme consta do processo tratando-se de alterações já executadas o respectivo licenciamento deverá ser requerido no prazo de 3 meses, a contar da data de notificação da aprovação final.
4.	 ☑ Quando do licenciamento deverá ser entregue: ☑ A obra tem licença para construção válida. ☑ O solicitado na informação de especialidades
5.	Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
6.	☑ Não se anexa o cálculo da Taxa de Urbanização em virtude de as alterações em obra não envolverem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.»

<u>- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho</u>:

«Estando aprovado a arquitetura e os projetos de especialidades, e de acordo com a informação técnica no anexo 8, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Tem aprovação anterior da arquitetura. Apresenta-se agora para deliberação da aprovação final com entrega das especialidades.»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

3045/2024 - PROC. OBRAS N.º 08/2024 - JOSÉ CARLOS FARIA ANTUNES - RUA GUSTAVE EIFFEL, N.º 5 - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA, CHURRASQUEIRA E PISCINA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- <u>Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras,</u> foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente à legalização de alterações executadas em obra. A construção inicial foi licenciada através do processo de obras n.º 19/98, com o

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

alvará de licença de construção n.º 74/99, de 14.04.1999, e a prorrogação titulada pelo Alvará de licença de obras n.º. º 266/00 de 18.12.2000. As obras a legalizar consistem basicamente em alterações interiores, ligeiras modificações de vãos e construção de churrasqueira/arrumos, com 9,80m2 e piscina.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/Alvará de loteamento n.º7/88

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade.

As alterações a legalizar não modificam as condições de enquadramento da construção inicial no PDM e no alvará de loteamento n.º 7/88.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

As alterações apresentadas não alteram as condições de enquadramento da proposta apresentada no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Conclusão

Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento e no alvará de loteamento n. 7/88, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, necessários em função da obra a legalizar, nos termos previstos no n.º4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de 30 dias.»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 2, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

13620/2023 - PROC. OBRAS N.º 58/2023 - LUX PREMIUM, LDA. - RUA DE S. CAETANO, LOTE N.º 64 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- <u>Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras,</u> foi presente a seguinte informação:

«Elementos entregues

O requerente fez entrega, em 17.11.2023, de elementos escritos e peças desenhadas de arquitetura em resposta ao solicitado em informação de 17.10.2023.

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

Em 20.02.2024 fez entrega de elementos por iniciativa própria, tendo sido efetuadas as correções anteriormente indicadas e verificando-se o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Conclusão

- 1-Tendo sido efetuadas as correções anteriormente indicadas e verificando-se o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado, propondo-se que se aceite a falta de um lugar de estacionamento, por aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 27º do RMUE, conforme justificado na informação técnica datada de 17.10.23 (anexo 7 do MGD 13624/23).
- 2-Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n. º4 do artigo 20º do Decreto –Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»
- <u>Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho</u>:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 12, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades. Conforme refere a conclusão da informação técnica, propõe-se que seja aceite a falta de um estacionamento, análise esta, já justificada na informação do anexo 7 do MGD 13624/23.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:
- «Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»
- Deliberação:
- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

13624/2023 - PROC. OBRAS N.º 57/2023 - LUX PREMIUM, LDA. - RUA DE S. CAETANO, LOTE N.º 67 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- <u>Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras,</u> foi presente a seguinte informação:

«Elementos entregues

O requerente fez entrega, em 17.11.2023, de elementos escritos e peças desenhadas de arquitetura em resposta ao solicitado em informação de 16.10.2023. Em 20.02.2024 fez entrega de elementos por iniciativa própria, tendo sido efetuadas as correções anteriormente indicadas e verificando-se o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Conclusão

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

- 1-Tendo sido efetuadas as correções anteriormente indicadas e verificando-se o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado, propondo-se que se aceite a falta de um lugar de estacionamento, por aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 27º do RMUE, conforme justificado na informação técnica datada de 16.10.23 (anexo 7 do MGD 13624/23).
- 2-Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n. º4 do artigo 20º do Decreto –Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»
- <u>Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e</u> <u>Obras, foi presente o seguinte despacho</u>:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 12, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades. Conforme refere a conclusão da informação técnica, propõe-se que seja aceite a falta de um estacionamento, análise esta, já justificada na informação do anexo 7 do presente MGD.»

- <u>Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho</u>:
- «Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»
- <u>Deliberação</u>:
- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

13619/2023 - PROC. OBRAS N.º 59/2023 - LUX PREMIUM, LDA. - RUA DE S. CAETANO, LOTE N.º 65 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- <u>Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação</u>:
- «Elementos entregues
- O requerente fez entrega, em 17.11.2023, de elementos escritos e peças desenhadas de arquitetura em resposta ao solicitado em informação de 17.10.2023. Em 20.02.2024 fez entrega de elementos por iniciativa própria, tendo sido efetuadas as correções anteriormente indicadas e verificando-se o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Conclusão

Tendo sido efetuadas as correções anteriormente indicadas e verificando-se o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado, propondo-se que se aceite a falta de um lugar de estacionamento, por aplicação do disposto no

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

n.º 6 do artigo 27º do RMUE, conforme justificado na informação técnica datada de 17.10.23 (anexo 7 do MGD 13619/23).

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n. º4 do artigo 20º do Decreto –Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- <u>Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho</u>:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 11, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades. Conforme refere a conclusão da informação técnica, propõe-se que seja aceite a falta de um estacionamento, análise esta, já justificada na informação do anexo 7 do presente MGD.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

Deliberação:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

13621/2023 - PROC. OBRAS N.º 56/2023 - LUX PREMIUM, LDA. - RUA DE S. CAETANO, LOTE N.º 66 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- <u>Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras,</u> foi presente a seguinte informação:

«Elementos entregues

O requerente fez entrega de elementos escritos e peças desenhadas de arquitetura em resposta ao solicitado, tendo sido efetuadas as correções anteriormente indicadas e verificando-se o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

A sugestão de substituição do revestimento exterior previsto em ETICS não foi acolhida pelo requerente, o que não constitui motivo de indeferimento por não estar previsto em norma legal ou regulamentar, sendo as questões que possam surgir de degradação do revestimento exterior salvaguardadas posteriormente pelo dever de conservação previsto no artigo 89º do RJUE.

Conclusão

1-Tendo sido efetuadas as correções anteriormente indicadas e verificando-se o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado, propondo-se que se aceite a falta de um lugar de estacionamento, por aplicação do disposto no

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

n.º 6 do artigo 27º do RMUE, conforme justificado na informação técnica datada de 17.10.23 (anexo 6 do MGD 13621/23).

2-Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n. º4 do artigo 20º do Decreto –Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- <u>Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho</u>:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 13, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades. Conforme refere a conclusão da informação técnica, propõe-se que seja aceite a falta de um estacionamento, análise esta já justificada na informação do anexo 6 do presente MGD.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

Deliberação:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

23542/2023 - PROC. OBRAS N.º 80/2023 - CARLOS MANUEL DAS DORES TAVARES E JOÃO FILIPE DAS DORES TAVARES - RUA DA CARIDADE, 91 (LOTE 1) - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO EM FACHADA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL - APROVAÇÃO FINAL

- <u>Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi</u> presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Apresenta o requerente, pedido de legalização de alterações em fachada relativa ao espaço comercial sito na rua da Caridade, 91 (antes supermercado Minipreço). Insere-se no alvará de loteamento nº 5/2006 como lote único.

As alterações concentram-se na platibanda publicitária e pala na zona da entrada do edifício (extremidade nascente).

Não tem alterações no interior nem aumento de áreas.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015

de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Legal

Verifica-se manutenção do cumprimento dos parâmetros do alvará de loteamento, bem

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

como o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento e

do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Acessibilidades

Não se aplica à intervenção a legalizar.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento no edifício e na área urbana envolvente.

Conclusão

A análise feita por estes serviços o parecer é favorável, estando o projeto de arquitetura em condições de ser deferido.

Dada a natureza da intervenção, a legalizar, não se justifica a entrega de outros projetos, pelo que se poderá efetuar a aprovação final. Contudo e dada a dimensão da estrutura publicitária da platibanda (já construída e de dimensão considerável) deverá ser solicitado ao requerente, termo de responsabilidade pela estabilidade desta estrutura. Salvo melhor opinião, o mesmo poderá ser entregue aquando dos pagamentos das taxas relativas ao licenciamento.»

- <u>Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e</u> Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 2, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do projeto de arquitetura uma vez que não é necessário pedido de especialidades, devendo, contudo, o requerente apresentar o termo de responsabilidade referido na informação técnica.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

- <u>Deliberação</u>:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 19

7226/2021 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2006 - TRONCASIMO, S.A. - AVENIDA VILLIERS SUR MARNE E RUA CATARINA DE BRAGANÇA - ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM PEDIDO DOS PROJETOS DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

- <u>Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação</u>:

«Elementos em análise

Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

Foram efetuadas a consulta publica e a notificação aos titulares dos lotes que integram o alvará de loteamento, nos termos dos artigos 27º do RJUE e 15º do RMUE, em cumprimento da deliberação de 9 de janeiro de 2024.

Terminou em 21.02.2024 o prazo para a pronuncia, no âmbito da audiência prévia concedida, não tendo sido recebida qualquer comunicação.

Mantendo-se as condições existentes á data da anterior informação deste processo, considera-se existirem condições de aprovar a alteração ao loteamento proposta.

Deverá o requerente apresentar no prazo de seis meses os projetos das obras de urbanização.»

- <u>Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e</u> Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica no anexo 84, o projeto de alteração do loteamneto está em condições de merecer aprovação com o respetivo pedido dos projetos das obras de urbanização. Submete-se à Exma. Câmara para a sua aprovação.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

- Deliberação:

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com a informação dos Serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Paula Rosão.

Presidente da Câmara Municipal



Ata n.º 6 - reunião de 05-03-2024

Técnica Superior